



Esclarecimento

GERENCIAR

Prezado (a) Pregoeiro (a), o edital cita que o pregão será regido pela NOVA LEI 14.133, ou seja, proposta e documentos de habilitação deverão ser enviados somente pela empresa arrematante após a fase de lances. Porém, ao consultar no sistema, vimos que consta o campo para anexar esses documentos de habilitação e proposta. Nesse caso, entendemos que só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

[Ver menos](#)

22 de maio de 2025 às 17:03

- ↳ Sim, conforme disposto no item 10.1 do edital, o licitante vencedor terá o prazo de 01 (uma) hora para apresentar os documentos exigidos. Caso queira anexar os documentos previamente, poderá utilizar o prazo para verificar se a documentação apresentada está correta. [Ver menos](#)

23 de maio de 2025 às 09:36

[Substituir resposta](#)